

LEI MUNICIPAL N.º 1130/2021

De 31 de Maio de 2021

Ementa: Faz denominação do PSF a ser construído no Conjunto Habitacional Renê Lucena II, nesta cidade de Brejo Santo-CE, de Enfermeira Raimunda Josirene Landim da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aprovou Projeto de Lei de autoria do vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa, e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado de Posto de Saúde da Família a ser construído e instalado no Conjunto Habitacional Renê Lucena II, nesta cidade de Brejo Santo-CE, como PSF “Enfermeira Josirene Landim”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 31 de maio de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal